

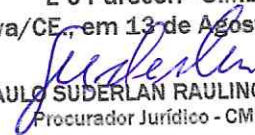


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

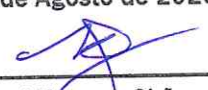
M. Nova/CE, em 13 de Agosto de 2026.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 293/2026

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 13 de Agosto de 2026.


Raquel Menezes Girão
Secretária ad hoc

REQUER da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que possa determinar a retirada da placa que está na frente da central de reciclagem na Av. Francisco Abreu no Bairro Irapuan Nobre, e que a mesma seja colocada verdadeiramente em frente do terreno que foi repassado a SAMA (Sociedade dos Agricultores do Meio Ambiente), que visa a realização do empreendimento da fábrica de beneficiamento de produtos agrícolas, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Exma. Sra. Naiara Carneiro Castro – Prefeita Municipal de Morada Nova-Ceará, a fim de que possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 13.08.2026.


JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA
(Edmundo Araújo)
- Vereador/Requerente -

